



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 14/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/DP/PCMS/2013

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 13.551, de 8 de janeiro de 2013, e tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, conforme consta **nos autos do Agravo de Instrumento n. 4002149-37.2013.8.12.0000 e da Ação Civil Pública n. 0804307-45.2013.8.12.0001**, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 para provimento de cargo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, que será regido pela Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 2010, conforme o Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS, de 17 de janeiro de 2013, e demais diplomas legais pertinentes, pelas normas e condições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 visa recrutar e selecionar candidatos para o provimento do cargo de Delegado de Polícia, função Delegado de Polícia Substituto.
- 1.2 - A investidura em cargo da Carreira Delegado de Polícia far-se-á mediante aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, em que se apure qualificações e aptidões específicas para o desempenho das atribuições da função e dar-se-á na classe inicial da respectiva carreira.
- 1.3 - As vagas oferecidas para pessoa com deficiência serão preenchidas por candidatos aprovados no Concurso, que comprovem aptidão compatível para o exercício do cargo.
 - 1.3.1 - Entende-se por aptidão compatível ter perfeitas condições física e mental, de acordo com a sua deficiência, para o exercício do cargo.

II. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (*sub judice*)

- 2.1 - Aos candidatos com deficiência, aprovados no Concurso, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o quantitativo constante no subitem 1.3.2 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, observando-se os dispositivos constantes no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei Estadual n. 3.681 de 27 de maio de 2009.
 - 2.1.1 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria.
- 2.2 - Na aplicação do percentual previsto no item 2.1 dever-se-á observar o estabelecido no art. 19 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e Decreto n. 13.141, de 31 de março de 2011.
- 2.3 - Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, a conteúdos programáticos, a critérios de avaliação e à classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

2.4 - Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá:

- a) no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) realizar a inscrição via *Internet*, preenchendo o formulário disponível no *site* **www.concurso.ms.gov.br** e encaminhar ou entregar pessoalmente o laudo médico original, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

2.4.1 - O candidato ao efetuar a inscrição via *Internet* deverá entregar pessoalmente ou encaminhar o laudo médico, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço abaixo, devendo ser postado impreterivelmente até o dia 10 de abril de 2013.

Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013

Secretaria de Administração de Mato Grosso do Sul - SAD
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - s/n.
Parque dos Poderes - Bloco I
CEP 79031-310 - Campo Grande-MS

Horário de atendimento: das 8h às 13h (Horário de Mato Grosso do Sul)

2.4.2 - O laudo médico não será devolvido e não será fornecida cópia desse laudo.

2.5 - O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas, indicando no Formulário de Inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

2.5.1 - O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial, em braile, ou ampliada ou de auxílio de leitor, além de enviar a documentação prevista no item 2.4, alínea “b”, deverá indicar no Formulário de Inscrição qual o tipo de auxílio que necessita para a realização da prova escrita.

2.5.1.1 - Os candidatos com deficiência visual que solicitarem a ampliação da prova deverão informar o tamanho da fonte, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte a prova será confeccionada em fonte tamanho 12.

2.5.2 - O candidato que necessitar de auxílio do intérprete de língua brasileira de sinais, além de enviar a documentação prevista no item 2.4, alínea “b”, deverá indicar no Formulário de Inscrição que necessita desse auxílio para a realização da prova escrita.

2.5.3 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar os recursos especiais necessários no formulário eletrônico de inscrição e, ainda, enviar atestado médico que justifique o atendimento especial nos termos do item 3.5, alínea “b”, sob pena de não ser atendida a necessidade do candidato.

2.6 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição, o que acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova, não podendo impetrar recurso dessa decisão.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.7 - A não observância do disposto no item 2.4 ou a não habilitação como pessoa com deficiência pela perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas a candidato em tal condição.
- 2.8 - As vagas previstas no item 2.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos negros, índios ou portadores de deficiência, ou por reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

III. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via “**Internet**”, conforme procedimentos a seguir especificados:

3.1.1 - **Período: 1º a 10 de Abril de 2013.**

3.1.2 - **Endereço Eletrônico do Concurso: www.concurso.ms.gov.br.**

3.1.2.1 - Neste endereço estarão disponibilizados o Formulário de Inscrição, o Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS e os Editais contendo a regulamentação, informações e resultados das etapas do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013.

3.1.3 - **Taxa de Inscrição: R\$ 139,68** (cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), a ser paga através do Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, até o término do expediente das Agências Bancárias e das Casas Lotéricas:

- a) Banco do Brasil (preferencialmente);
- b) Banco Itaú;
- c) Caixa Econômica Federal;
- d) Banco Bradesco;
- e) Banco HSBC Bank Brasil;
- f) Banco Cooperativo SICREDI;
- g) Casas Lotéricas.

3.1.4 - **Horário para Pagamento da Taxa de Inscrição:** das 8 horas do dia 1º de abril de 2013 às 19 horas do dia 10 de abril de 2013 (horário de Mato Grosso do Sul).

3.2 - Procedimentos para efetuar a inscrição:

- a) preencher os dados pessoais solicitados no Formulário de Inscrição “*on-line*” disponível no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br e transmitir os dados via *Internet*;
- b) para pagamento da taxa de inscrição, imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, disponível no endereço eletrônico, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição “*on-line*”;
- c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DAEMS, nas Casas Lotéricas ou nas Agências Bancárias relacionadas no subitem 3.1.3, **preferencialmente**, no Banco do Brasil e, **impreterivelmente**, até às 19h do dia 10 de abril de 2013 (horário de Mato Grosso do Sul).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.2.1 - Após o envio do pedido de inscrição o sistema retornará o “**número de inscrição**” para futuras consultas ou informações através do sistema.
- 3.2.2 - A compensação da DAEMS poderá ocorrer em até 72h (setenta e duas horas), após sua realização.
- 3.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4 - As Secretarias de Estado de Administração e de Justiça e Segurança Pública não se responsabilizam:
- a) por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - b) pelo não encaminhamento do comprovante de pagamento pela Agência Bancária ou pelas Casas Lotéricas.
- 3.5 - Após as 17h do dia 10 de abril de 2013 (horário de Mato Grosso do Sul) o acesso às inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 estará bloqueado.
- 3.6 - Após a aceitação da inscrição, o comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.concurso.ms.gov.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1 - A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital, no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial do Estado, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 4.2 - A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público em qualquer das etapas, anulando todos os atos da inscrição ou matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 4.3 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.
- 4.4 - As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 - Os candidatos já inscritos e relacionados no Edital n. 10/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS de 4 de março de 2013 e que quiserem concorrer pela reserva de vaga descrita no item 2.1, poderão fazê-lo mediante requerimento à Comissão Organizadora do concurso no prazo disposto no item 3.1.1, desde que cumpram as exigências contidas nos itens 2.4 deste edital.
- 5.1.1 - Os candidatos que não conseguiram pagar a DAEMS (Documento de Arrecadação Estadual) até a data de 28 de fevereiro de 2013, poderão fazê-lo reimprimindo-a no “menu” COMPROVANTES E BOLETOS, ou no “menu” INSCRIÇÕES, constante no site: www.concurso.ms.gov.br
- 5.1.2 - Os demais candidatos relacionados no Edital n. 10/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS de 4 de março de 2013, permanecem com as suas inscrições inalteradas no referido certame.
- 5.2 - Fica suspensa a limitação de idade prevista na letra “b” do item 2.1 do Edital n. 1/2013/SAD/SEJUSP/DP/PCMS, até o julgamento de mérito dos autos do Agravo de Instrumento n. 4002149-37.2013.8.12.0000 e da Ação Civil Pública n. 0804307-45.2013.8.12.0001 e na hipótese de ser julgada improcedente a referida Ação Civil Pública os candidatos inscritos nos termos deste subitem serão excluídos do certame.
- 5.3 - Suspende-se a previsão do item 1.3.3 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS, até o julgamento final do mérito da Ação Civil Pública acima referida.
- 5.4 - A previsão das vagas descritas no Item II deste Edital fica condicionada ao julgamento de mérito dos autos do Agravo de Instrumento n. 4002149-37.2013.8.12.0000 e da Ação Civil Pública n. 0804307-45.2013.8.12.0001.
- 5.5 - Na hipótese da Ação Civil Pública n. 0804307-45.2013.8.12.0001 ser julgada improcedente os candidatos inscritos como deficientes concorrerão nas vagas gerais desde que aprovados em todas as fases do concurso conforme as normas estabelecidas no Edital 1/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS de 17 de janeiro de 2013 e seus adendos.
- 5.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública